



**Governo do Estado de Roraima**  
**Casa Militar de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO 001/2023/CMG/RR**

**1. DO LEILÃO**

1.1. O **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, com endereço no Palácio Senador Hélio Campos, Praça do Centro Cívico s/n, Boa Vista - RR, CEP: 69301-380, por meio da **Casa Militar da Governadoria do Estado de Roraima**, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, tipo **MAIOR LANCE**, para venda de bem móvel usado, por ter sua restauração economicamente inviável para administração pública, conforme descritos no item 02 do presente edital, a ser realizado na modalidade eletrônica ON-LINE, na rede mundial de computadores pelo endereço eletrônico no site do Leiloeiro Oficial designado, (<http://www.wrleiloes.com.br>), data do **dia 12 de julho de 2023, a partir das 10:00 horas (Horário local)**, tendo como leiloeiro oficial o Sr. Wesley Silva Ramos - Matrícula 005/2016 JUCERR.

1.2. Os interessados em participar do presente leilão deverão observar as seguintes instruções e condições:

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente leilão tem por objeto a venda de bem móvel inservível, **AERONAVE**, pertencentes ao Governo do Estado de Roraima, conforme anexo I do presente edital.

**3. DA HABILITAÇÃO:**

3.1. Ficam habilitadas a participar do presente leilão as pessoas físicas e jurídicas, exceto funcionários do Governo do Estado de Roraima e empregados de empresas que a ele prestem serviços.

3.2. O Leilão será realizado na modalidade eletrônica ON-LINE, na rede mundial de computadores pelo endereço eletrônico no site do Leiloeiro Público Oficial designado, (<http://www.wrleiloes.com.br>), com abertura para cadastro e registro a partir da publicação do edital.

3.3. Os participantes deverão efetuar o pedido de cadastro através do site do Leiloeiro Público Oficial designado, (<http://www.wrleiloes.com.br>), podendo fazê-lo a qualquer tempo anterior ao leilão até o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início da data fechamento dos lotes do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

3.4. Para cadastrar-se e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no item 3.2 e preencher o cadastro.

**4. DAS CONDIÇÕES:**

4.1. O bem, objeto do presente leilão, será arrematado pelo maior lance oferecido, igual ou superior ao valor da avaliação.

4.2. Somente será aceito pagamento à vista para o lote deste Edital.

4.3. A retirada da aeronave do pátio pelo arrematante, fica condicionada ao cumprimento do item 4.7, 4.8 e 4.9 deste edital.

4.3.1. A liberação e entrega do lote será realizada após o prazo do item 7.3, de segunda a sexta feira através de agendamento com o leiloeiro.

4.4. O bem será leiloado no estado em que se encontra, não cabendo ao Governo do Estado de Roraima e o Leiloeiro Público de quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, ou providências referentes ao transporte do bem leiloado.

4.4.1. AS FOTOS RELACIONADAS AO BEM SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS E A VISITAÇÃO AO BEM NOS DIAS MARCADOS É DE RESPONSABILIDADE DOS INTERESSADOS.

4.4.2. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DO LOTE, isentando o Governo do Estado de Roraima e o Leiloeiro Público por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4.5. Todo o lote poderá apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, características divergentes de marca/modelo original de fábrica, inclusive no número de série, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia do bem.

4.6. O lote de bem móvel inservível arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do lote e eventual abandono do restante.

4.6.1. No ato do carregamento, o arrematante deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bem arrematado dentro da área em que estiverem localizados.

4.6.2. O Governo do Estado de Roraima não se obriga a fornecer pessoal para auxiliar na retirada e carregamento do bem do local em que estiver armazenado.

4.7. A regularização da aeronave, deverá ser providenciado a transferência de propriedade junto ao Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB) da ANAC, conforme resolução 293, de 19/11/2013/ANAC, assim como as despesas são de responsabilidade do arrematante.

4.8. A transferência do bem arrematado deverá ser feita pelo arrematante conforme legislação da ANAC (para aeronave), sob pena das sanções cabíveis.

4.9. A aeronave deverá ser descaracterizada, ou seja, retirada pintura e logomarca do Governo do Estado de Roraima se houver.

4.10. O lote poderá ser identificado e vistoriado dentro do prazo estipulado no item 10.2 pelos interessados, não cabendo ao Governo Do Estado de Roraima quaisquer responsabilidades quanto à conservação.

## 5. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO E DO RECOLHIMENTO DO ICMS:

5.1. A comissão do leiloeiro será paga exclusivamente pelo arrematante ao leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) no ato da arrematação sobre o valor de cada bem arrematado.

5.1.2. Em cima do bem arrematado será cobrado também o percentual sob alíquota de 20% (vinte percentuais) de ICMS, conforme LEI ESTADUAL DE RORAIMA nas quais serão calculadas sobre o valor venal do arremate.

5.1.3. O pagamento correrá por conta exclusiva do arrematante, devendo ser paga a comissão do leiloeiro e o ICMS constante nos itens 5.1 e 5.1.2 diretamente ao leiloeiro na seguinte conta: **Banco Bradesco, Agência 7170-6, Conta corrente 0018971-5, CPF- 835.853.031-53, nome – Wesley Silva Ramos**, ou com transferência bancária entre contas (TED). O leiloeiro ficará responsável pelo recebimento do ICMS a ser pago pelo arrematante o qual efetivará o pagamento do valor do ICMS por meio de DARE ao Governo do Estado de Roraima.

5.2. O pagamento fora do prazo e das condições estipuladas no edital implica em desistência do lote arrematado e ao pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do arremate e não dará direito ao reembolso pela comissão paga ao leiloeiro na data do leilão.

5.3. A partir do preço de lance mínimo em dólares americanos estipulado no edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro durante os pregões estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes do respectivo lote, o qual será arrematado pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente deverá ser de múltiplos de US\$ 500,00 (quinhentos dólares americanos).

5.4. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Em caso de Inadimplência por falta de pagamento o arrematante ficará suspenso temporariamente da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.5. A nota de venda em leilão será encaminhada pelo leiloeiro oficial ao arrematante, via e-mail, que integralizar o pagamento em tempo certo e confirmado pelo leiloeiro.

5.6. O leiloeiro oficial deverá emitir e encaminhar ao Governo do Estado de Roraima a nota de venda em leilão do lote e relatório final do leilão, a ser realizado, contendo o nome completo de cada arrematante, com o respectivo CPF, RG, endereço e telefone, e ainda o valor pelo qual o lote foi arrematado, em até 72 (setenta e duas) horas da data do fechamento do lote do leilão e relatório completo e comprovação de pagamento na conta indicada pelo Governo de Roraima em até 10 dias.

5.7. A simples participação no presente leilão público implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão as demais obrigações legais decorrentes.

5.8. O Governo do Estado de Roraima, através da Casa Militar da Governadoria do Estado de Roraima, reserva-se no direito de suspender o leilão ou cancelar a venda do lote, antes ou durante a realização do leilão, bem como transferir a continuidade do Leilão para uma nova data, que será divulgado no site [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br), por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente.

## **6. DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1. Após estar cadastrado e devidamente habilitado no sistema, a partir da data prevista no item 3.3, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

6.2. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3. O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

6.4. Na data e hora marcada para o início do apregoamento e fechamento dos lotes, o leiloeiro anunciará no site o lote “em pregão”, com transmissão áudio e vídeo em tempo real.

6.5. O maior lance registrado até o momento da abertura do pregão do lote será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos após a abertura do lote não houver oferta de lance superior. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6.6. O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no edital.

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.9. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.10. O lote não arrematado será novamente apregoado pelo leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão.

6.11. A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema do leiloeiro, posto que se deva levar em conta o fato de que há diferentes velocidades

nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. A aeronave foi avaliada em **DOLAR AMERICANO**, o arrematante fica ciente que o valor a ser pago pelo arremate deverá ser convertido em moeda corrente brasileira (**REAL**) calculada pela cotação dólar do dia **12/07/2023** - (taxa **PTAX – VENDA**), Fonte: <https://www.bcb.gov.br>, a qual deverá ser realizado o pagamento em até 03 (três) dias após a arrematação

7.2. A comissão do leiloeiro deverá ser paga conforme item 5.1 e o valor total exigido deverão ser quitados em dinheiro ou por transferência à vista entre contas correntes via TED, preferencialmente em nome do arrematante.

7.3. O lote somente será liberado para o arrematante após a compensação do crédito em nome do leiloeiro. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do (a) arrematante.

7.4. Os arrematantes depositarão os valores correspondentes aos seus lotes arrematados na **Conta Corrente nº 0018917-5- 3/Agência nº 7170-6, BANCO BRADESCO, CPF nº 835.853.031-53 WESLEY SILVA RAMOS.**

## 8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades previstas neste Edital, bem como, na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. A eventual interposição de recursos às decisões proferidas pela Comissão de Leilão, deverá efetivar-se no prazo para impugnação do edital, na forma dos §1º e 2º, do art. 41 da Lei nº 8.666/93, bem como os recursos administrativos previstos no art. 109, da mesma lei, que prevê o prazo de 05 (cinco) dias para recurso, das decisões proferidas no processo licitatório, contados da comunicação dos interessados ou da publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima, por meio de petição dirigida à Casa Militar da Governadoria do Estado de Roraima no e-mail: [gab-cm.rr@hotmail.com](mailto:gab-cm.rr@hotmail.com).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor da arrematação, a entrega do bem vendido, a prestação de contas do leiloeiro ao Governo do Estado de Roraima e a posterior homologação da licitação pela autoridade competente.

10.2. Os interessados poderão examinar o lote a ser leiloado, nos dias de **26 de junho à 07 de julho de 2023**, com agendamento prévio diretamente no e-mail [wesleyleiloeiro@gmail.com](mailto:wesleyleiloeiro@gmail.com) e/ou por telefone/WhatsApp (95) 98129-7859 ciente de que serão leiloado no estado de conservação em que se encontra.

10.2.1. Dando-se aos interessados o direito de vistoriar o bem a ser leiloado, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem ingressar em juízo com ação decorrente de vício redibitório ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

10.2.2. Fica reservado à Casa Militar da Governadoria do Estado de Roraima, o direito de suprimir o lote oferecido, por decisão da autoridade administrativa devidamente justificada ou para cumprimento de decisão judicial, sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

10.2.3. A descrição do lote sujeita - se às correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

10.2.4. Demais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico do site do Leiloeiro Oficial designado (<http://www.wrleiloes.com.br>), pelo e-mail [wesleyleiloeiro@gmail.com](mailto:wesleyleiloeiro@gmail.com) ou com o Leiloeiro Oficial pelo telefone: (95) 981597859/ (95) 99970-3797.

## 11. DA DESCRIÇÃO DO BEN, AVALIAÇÃO E O LOCAL PARA VISITAÇÃO AO LOTE 01;

### LOTE 01– LEARJET 55 C

Matrícula PR-ERR, Modelo 55C, Fabricante Learjet, Número de Série 137, Ano de Fabricação 1989, Proprietário Governo do Estado de Roraima, Operador Governo do Estado de Roraima, Data de Vencimento do CVA 13/07/2013, Situação de Aeronavegabilidade C.A cancelado, Data do último registro de voo 20/09/2012.

**Avaliação: US\$ 20.000,00 (vinte mil dólares americanos), Conforme constante no processo.**

Obs: **Lance Mínimo:** O lance mínimo para venda, estabelecido em US\$ 20.000,00. O preço da venda será convertido para Reais pela taxa **PTAX – VENDA, do dia 11/07/2022** (Fonte: [https:// www.bcb.gov.br/](https://www.bcb.gov.br/)).

**Visita: A aeronave se encontra estacionada no pátio próximo a torre de controle do Aeroporto da Pampulha Belo Horizonte Minas Gerais.**

Boa Vista - RR, (data da assinatura eletrônica).

(Assinado Eletronicamente)

**Ilmar Soares Costa – CEL PM**

Secretário Chefe - Casa Militar da Governadoria/RR

Presidente da Comissão de Leilão de Aeronaves

Decreto nº 27.017-E, de 30/05/201

(Assinado Eletronicamente)

**WESLEY SILVA RAMOS**

Leiloeiro Público Oficial – JUCERR 005/2016



Documento assinado eletronicamente por **Ilmar Soares Costa, CEL PM - Secretário-Chefe da Casa Militar**, em 21/06/2023, às 11:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Silva Ramos, Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 14:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **9054637** e o código CRC **065038DF**.